# Artigo 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente: direito ao respeito e integridade

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 10/11/2026



**O artigo 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA) assegura a integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, impondo a obrigação de respeito e proteção contra qualquer forma de agressão, abuso ou negligência, garantindo direitos fundamentais e a prioridade absoluta no desenvolvimento integral do jovem.**

A apreensão de um filho ou a instauração de procedimento para apuração de ato infracional traz desespero imediato às famílias, diante do receio da internação provisória e da incerteza sobre o futuro escolar, social e pessoal do jovem. Conhecer o **artigo 17 do ECA**, que assegura o direito ao respeito e à integridade física, psíquica e moral, é essencial para famílias e operadores do direito atuarem com segurança.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, fundamentado na Doutrina da Proteção Integral e no princípio da Prioridade Absoluta (artigo 227 da Constituição Federal), estabelece garantias expressas para preservar a imagem, autonomia e identidade do adolescente. A atuação técnica robusta, humanizada e célere da Ademilson Carvalho Advocacia Especializada é referência na defesa dos direitos

infantojuvenis nas delegacias especializadas, Ministério Público e Varas da Infância e Juventude.

# conceito e alcance do direito ao respeito no estatuto da criança e do adolescente

O **artigo 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA)** assegura a toda criança e adolescente o direito ao respeito, viabilizando a preservação da integridade física, psíquica e moral, em consonância com a Doutrina da Proteção Integral prevista no **artigo 227 da Constituição Federal**. Esse direito é fundamento basilar para toda a atuação estatal e familiar no campo da proteção infantojuvenil, reconhecendo a dignidade e autonomia progressiva do sujeito em desenvolvimento.

No ECA, a proteção ao respeito traduz-se na vedação a qualquer forma de discriminação, abuso, negligência ou violência que possa comprometer a formação da identidade e a autoestima do jovem. Tal preceito legal atua como garantia para a prevenção de danos graves à saúde mental e física, fundamental para o desenvolvimento integral respeitoso e equilibrado.

## Concepção jurídica do direito ao respeito

Este direito é entendido não apenas como proteção contra agressões físicas evidentes, mas também como amparo contra atos que violam a dignidade da pessoa humana, incluindo formas de humilhação, exposição degradante ou restrições arbitrárias. O Estatuto enfatiza a necessidade de tratamento digno e condizente com a condição peculiar do adolescente em desenvolvimento.

O respeito previsto no **artigo 17 do ECA** se insere no contexto mais amplo dos direitos fundamentais, exigindo que tutores,

agentes públicos e privados assegurem o ambiente favorável ao exercício da cidadania do menor, livre de discriminação, preconceitos e constrangimentos indevidos.

## Importância para a proteção integral e prioridade absoluta

Com base no princípio da prioridade absoluta, previsto no **artigo 227 da CF** e reforçado pelo ECA, o direito ao respeito transcende uma proteção meramente formal, alcançando o núcleo da dignidade da criança e do adolescente. O princípio impõe que todas as políticas públicas e decisões judiciais estejam orientadas para efetivar essa garantia, respeitando o desenvolvimento biopsicossocial e assegurando a participação ativa do jovem.

Além disso, a proteção integral relacionada ao respeito está intrinsecamente vinculada a estratégias pedagógicas, visando a ressocialização, reintegração e ampliação das oportunidades para o adolescente que comete ato infracional, evitando práticas punitivistas que possam agravar sua condição.

## Efetivação no cotidiano e responsabilidades

Compete aos pais, responsáveis e ao Estado assegurar a observância prática desse direito, mediante:

- **Ambiente familiar acolhedor** que promova o desenvolvimento emocional e o respeito mútuo;
- **Atuação educacional inclusiva**, onde docentes e equipes escolares defendam e implementem práticas que evitem qualquer forma de desrespeito ou violência;
- **Serviços públicos especializados**, como o Conselho Tutelar e as Varas da Infância e Juventude, que garantam respostas adequadas e céleres diante de violações;
- **Conduta ética e respeitosa** dos órgãos policiais e

judiciais, especialmente nas apurações dos atos infracionais, assegurando o direito ao contraditório, ampla defesa e tratamento humano.

## Implicações jurídicas das violações ao direito ao respeito

Quando o direito ao respeito é infringido, há violação aos princípios fundamentais do Estatuto, ensejando medidas corretivas que podem ir desde a intervenção do Conselho Tutelar até ações judiciais para responsabilização. Algumas práticas atentatórias, como abuso psicológico, humilhação, e restrição injustificada, configuram violações que podem culminar em reparação e acompanhamento adequado.

A advocacia especializada deve atuar preventivamente e defensivamente, orientando famílias e adolescentes na proteção efetiva do direito ao respeito, contrapondo-se a práticas punitivistas exacerbadas e assegurando o cumprimento do **artigo 17 do ECA** em todas as fases processuais e sociais.

# requisitos legais para garantir a integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente

Garantir a integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, conforme previsto no **artigo 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA)**, implica o cumprimento rigoroso de requisitos legais essenciais que embasam a proteção integral. A norma impõe obrigações aos familiares, ao Estado e à sociedade para prevenir qualquer forma de violência, abuso ou negligência, assegurando um ambiente saudável e respeitador do desenvolvimento biopsicossocial do jovem.

## Obrigação de proteger e responsabilização

O ECA estabelece que é dever de todos garantir a integridade da criança e do adolescente, devendo agir com diligência para evitar situações prejudiciais que comprometam sua saúde ou dignidade. A responsabilidade recai sobre os pais ou responsáveis legais, bem como sobre autoridades administrativas e judiciais, através de mecanismos previstos na legislação.

Há previsão expressa no **artigo 5º** do ECA, que determina que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Assim, atos que atentem contra a integridade são passíveis de intervenção imediata para cessar o dano e assegurar medidas protetivas.

## Prevenção e apuração de violações

Entre os requisitos para assegurar a proteção integral estão a pronta denúncia e apuração de fatos que configurem ameaça ou violação ao direito, mediante atuação articulada dos órgãos competentes. O Conselho Tutelar, Ministério Público e Varas da Infância e Juventude exercem papel central, com competência para promover medidas cautelares e judiciais que resguardem o adolescente em situação de risco.

A atuação policial deve respeitar o devido processo legal, assegurando garantias processuais, como o direito à ampla defesa e ao contraditório, evitando constrangimentos ilegais durante a apuração de atos infracionais ou a condução da criança e do adolescente.

## Medidas socioeducativas e restritivas

Em casos que envolvem adolescentes em conflito com a lei, a integridade física, psíquica e moral deve ser observada em todas as fases do procedimento. O Estatuto prevê medidas

socioeducativas progressivas e fundamentadas, que devem respeitar o princípio da proporcionalidade:

- **Advertência;**
- **Prestação de serviços à comunidade;**
- **Liberdade assistida;**
- **Semiliberdade;**
- **Internação;** esta última restritiva, a ser aplicada com rigor nos casos expressamente previstos e pelo menor tempo possível.

O respeito à integridade nas medidas socioeducativas é imprescindível para a aplicação do caráter pedagógico e ressocializador da sanção, evitando práticas punitivistas ou abusivas.

## Prazo para a internação provisória e cessação de ilegalidades

O **artigo 108 do ECA** fixa prazo máximo improrrogável de **45 dias** para a internação provisória, devendo a defesa estar atenta a possíveis excessos que violem a integridade e o direito à liberdade do adolescente. Violações ao rito legal podem constituir nulidades e fundamentar a defesa técnica especializada.

## Garantias fundamentais e intervenção estatal

O direito à integridade ampara-se em princípios constitucionais e legais que garantem a dignidade da pessoa humana, a proteção integral e a prioridade absoluta. Assim, qualquer intervenção estatal nas condições de vida do jovem deve priorizar a recuperação, proteção e o respeito aos direitos fundamentais, garantindo o mínimo impacto negativo no desenvolvimento do adolescente.

Medidas educativas e protetivas serão aplicadas não como mera

sanção, mas enquanto instrumentos para a integração familiar e social, respeitando o direito do jovem à convivência familiar, educação e saúde, sempre com acompanhamento interdisciplinar e psicológico quando necessário.

# ilegalidades e violações comuns na proteção do direito ao respeito do adolescente em conflito com a lei



As ilegalidades e violações mais comuns relacionadas ao direito ao respeito do adolescente em conflito com a lei configuram flagrantes exemplos de desrespeito às garantias fundamentais previstas no **artigo 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA)** e em dispositivos constitucionais correlatos. Tais atos comprometem gravemente a proteção integral e violam os princípios da dignidade da pessoa humana e do devido processo legal.

## Ausência de representantes legais durante

## a apreensão

A apreensão de adolescentes sem a presença obrigatória dos pais, responsáveis legais ou defensor público constitui violação grave, conforme previsto no **artigo 109 do ECA**. A ausência de acompanhamento prejudica a garantia do direito ao contraditório e à ampla defesa, expondo o adolescente a constrangimentos ilegais durante o procedimento policial.

## Falta de defesa técnica especializada

A inobservância do direito à assistência jurídica configurada na ausência de advogado ou defensor público infringe diretamente o **artigo 106 do ECA** e o princípio constitucional da ampla defesa. Essa falha resulta em prejuízo substancial para o adolescente, comprometendo a validade e regularidade do processo.

## Desrespeito ao direito ao silêncio e interrogatório inadequado

Quebrar o direito ao silêncio ou forçar o adolescente a declarações durante a apuração do ato infracional fere garantias constitucionais e infraconstitucionais. Tais práticas, além de nulidade processual, configuram abuso de autoridade e podem acarretar a anulação de atos subsequentes.

## Excesso de prazo na internação provisória e medidas desproporcionais

O descumprimento do prazo máximo improrrogável de **45 dias**, estabelecido no **artigo 108 do ECA**, para internação provisória configura ilegalidade geradora de constrangimento ilegal. A aplicação desproporcional e arbitrária de medidas socioeducativas, como internação sem adequada fundamentação, viola o direito ao respeito, ao desenvolvimento e à dignidade do adolescente.

## Nulidades processuais e violação das garantias da Vara da Infância e Juventude

Falta de observância das formalidades legais no procedimento judicial, como comunicação inadequada aos responsáveis, ausência de audiência de apresentação e descumprimento do rito previsto no ECA, caracterizam nulidades que prejudicam a proteção integral do menor. A atuação da Justiça da Infância e Juventude deve assegurar o respeito irrestrito aos direitos previstos.

## Intervenção da defesa técnica e manejo das ilegalidades

A defesa especializada desempenha papel crucial na identificação e contestação dessas ilegalidades, mediante requerimentos de nulidade, impetração de habeas corpus e postulação da remissão do ato infracional, conforme previsto no **artigo 126 do ECA**. A atuação pela proteção do direito ao respeito visa garantir que o adolescente seja tratado com dignidade e tenha asseguradas suas garantias legais em todas as fases do procedimento.

# interpretação jurisprudencial sobre o artigo 17 do ECA e garantias fundamentais dos adolescentes

A interpretação jurisprudencial do **artigo 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA)** reflete o compromisso dos tribunais brasileiros com a efetivação das garantias fundamentais dos adolescentes, especialmente no que se refere ao direito ao respeito e à proteção de sua integridade física, psíquica e moral. As decisões reiteradas do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) consolidam um entendimento garantista, alinhado

à Doutrina da Proteção Integral e aos princípios constitucionais.

## Súmulas e precedentes relevantes

A Súmula 492 do STJ destaca que a internação de adolescente deve se restringir aos casos previstos na legislação, observando o caráter excepcional da medida. Essa orientação implica respeito rigoroso ao **artigo 17 do ECA**, evitando qualquer violação ao direito à integridade durante o cumprimento das medidas socioeducativas.

Decisões do STF enfatizam que o direito ao respeito inclui o reconhecimento da autonomia progressiva do adolescente, exigindo que sejam preservadas suas condições de dignidade e não sejam submetidos a constrangimentos ilegais ou tratamentos desumanos. A jurisprudência aponta para a necessidade de observância estrita dos direitos processuais e substanciais em todas as fases da apuração e aplicação das medidas.

## Garantias fundamentais diante dos atos infracionais

Os tribunais têm reforçado o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no **artigo 106 do ECA**, garantindo que o adolescente tenha acesso a advogado ou defensor público especializado. A jurisprudência condena práticas como a ausência de responsáveis legais durante a apuração, interrogatórios coercitivos e a manutenção excessiva da medida de internação, reafirmando os direitos previstos no **artigo 108, com prazo máximo de 45 dias**, para impedir abusos.

## Proteção frente a violações e ilegalidades

O entendimento consolidado orienta que qualquer violação ao direito ao respeito e à integridade enseja a nulidade dos atos

processuais subsequentes. Habeas corpus tem sido utilizado como instrumento eficaz para combater excessos na aplicação das medidas e garantir o respeito às normas do ECA e da Constituição Federal.

Além disso, a jurisprudência destaca a importância do acompanhamento multidisciplinar e da observância do caráter pedagógico das medidas socioeducativas, afastando práticas punitivistas que prejudicam o desenvolvimento e a reintegração social do adolescente.

## Implicações práticas para a atuação jurídica especializada

O advogado especializado deve fundamentar as teses de defesa na interpretação jurisprudencial consolidada, destacando violações ao direito ao respeito como causa suficiente para a invalidade dos atos e para requerer a substituição de medidas restritivas por alternativas menos gravosas, como a remissão prevista no **artigo 126 do ECA**.

A atuação técnica precisa ser rápida, buscando a garantia do cumprimento dos prazos legais e a observância das garantias fundamentais, promovendo a proteção integral do adolescente frente às prerrogativas judiciais, legislativas e administrativas.

# estratégias de defesa e atuação da advocacia especializada na proteção do direito ao respeito

A atuação da advocacia especializada na defesa do direito ao respeito do adolescente em conflito com a lei exige estratégias fundamentadas no rigor técnico e na proteção integral prevista no **artigo 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA)**. O advogado deve atuar

de forma proativa, humanizada e estratégica, garantindo a salvaguarda da integridade física, psíquica e moral do jovem, desde os primeiros atos processuais até o trânsito em julgado da decisão.

## Atuação em delegacias especializadas e órgãos de proteção

O atendimento inicial nas delegacias especializadas, como o Departamento da Criança e do Adolescente (DCA/DPCA), requer uma atuação ágil para assegurar a presença do responsável legal, garantir o direito à assistência jurídica e evitar constrangimentos ilegais decorrentes da apreensão ou interrogatório.

O advogado deve verificar a observância do devido processo legal, o respeito ao prazo de **45 dias** para internação provisória previsto no **artigo 108 do ECA** e pleitear medidas alternativas quando cabíveis.

## Audiencia de apresentação e defesa técnica estratégica

Na audiência de apresentação, é fundamental que o defensor garanta o contraditório e a ampla defesa, apresentando provas e argumentos que possam demonstrar o suporte familiar, a ausência de gravidade abstrata do ato infracional ou a existência de causas que justifiquem a substituição da medida restritiva por alternativas menos gravosas.

O uso das medidas socioeducativas do ECA – **advertência, prestação de serviços, liberdade assistida, semiliberdade e internação** – deve ser debatido em conjunto com o juiz, buscando sempre a proporcionalidade e o caráter pedagógico da sanção.

## Manejo da remissão e impetração de habeas corpus

Uma estratégia comum e eficiente é o pedido de remissão do ato infracional, previsto no **artigo 126 do ECA**, que possibilita a extinção da punibilidade em casos específicos, reduzindo impactos negativos na vida do adolescente.

Em situações de ilegalidades, como excesso de prazo na internação provisória ou violações das garantias processuais, a impetração de habeas corpus se configura como instrumento eficaz para resguardar a liberdade e os direitos do jovem, assegurando o correto andamento do processo.

## Trabalho multidisciplinar e acompanhamento contínuo

A defesa deve integrar-se com profissionais psicossociais para avaliação das condições do adolescente, favorecendo um plano de atuação que contemple a reintegração social e familiar. Esse acompanhamento é essencial para sustentar teses que evidenciem a necessidade de medidas menos gravosas e o respeito à integridade do menor.

O diálogo permanente com o Ministério Público e a Vara da Infância e Juventude amplifica as chances de resolução eficaz e justa, pautada no princípio da prioridade absoluta e da proteção integral.

# a importância da defesa técnica especializada no estatuto da criança e do adolescente

A observância rigorosa das disposições protetivas e procedimentais do **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – ECA)** constitui a base sólida para impedir

restrições ilegais à liberdade e evitar estigmatizações desproporcionais que podem prejudicar o desenvolvimento integral do jovem. A garantia da prioridade absoluta e o foco educativo são os pilares que orientam toda a atuação no âmbito da infância e juventude.

É fundamental que pais, responsáveis e operadores do direito compreendam que a identificação rápida de ilegalidades na apreensão, o respeito aos prazos peremptórios, como o limite de **45 dias** para internação provisória, e a aplicação correta da remissão são instrumentos essenciais para preservar os direitos do adolescente e evitar danos irreparáveis à sua trajetória de vida.

Famílias que enfrentam situações de apreensão em flagrante, oitiva informal perante o Ministério Público ou processos na Vara da Infância e Juventude devem buscar orientação especializada para garantir uma defesa técnica ágil e humanizada. Realizar uma consulta com um advogado especialista no Estatuto da Criança e do Adolescente é o passo decisivo para assegurar a proteção integral, o direito ao respeito e o futuro do jovem.

# FAQ – Dúvidas frequentes sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atos infracionais

## Qual é a diferença fundamental entre crime e ato infracional segundo o ECA?

O crime é uma conduta típica penal praticada por pessoa maior de 18 anos, sujeita a penas privativas de liberdade. O ato infracional, conforme o artigo 103 do ECA, é a conduta análoga a crime ou contravenção cometida por criança ou adolescente. Devido à inimputabilidade penal constitucional, o adolescente responde por meio de medidas socioeducativas de caráter

pedagógico e protetivo, não por penas criminais.

## Qual é o prazo máximo de duração da internação provisória de um adolescente?

Conforme o artigo 108 do ECA, a internação provisória tem prazo máximo e improrrogável de 45 dias antes da sentença. Ultrapassado esse período sem decisão judicial, a liberdade do adolescente deve ser imediatamente restabelecida, sob pena de caracterizar constrangimento ilegal, passível de habeas corpus para proteção da liberdade constitucionalmente assegurada.

## O que é a remissão no ECA e quais são seus benefícios para o adolescente?

A remissão, prevista no artigo 126 do ECA, é um instituto que permite ao Ministério Público ou ao juiz dispensar o prosseguimento do procedimento contra o adolescente, extinguindo ou suspendendo a apuração do ato infracional. Essa medida evita antecedentes judiciais, preserva a dignidade do jovem e pode ser acompanhada de medidas em meio aberto, reforçando a função educativa do sistema.

## Os pais ou responsáveis têm o direito de acompanhar o adolescente na delegacia?

Sim. A legislação assegura que os pais ou responsáveis sejam comunicados imediatamente da apreensão e tenham o direito de acompanhar as oitivas do adolescente perante autoridades policiais e o Ministério Público. O jovem também deve contar com assistência técnica de advogado especializado, garantindo o direito ao silêncio e à ampla defesa desde o início do procedimento.

## Por quanto tempo um adolescente pode

## ficar internado definitivamente em cumprimento de medida socioeducativa?

De acordo com o artigo 121, § 2º, do ECA, a internação definitiva possui prazo máximo de três anos, improrrogável. A manutenção deve ser reavaliada a cada seis meses por meio de relatórios técnicos multidisciplinares. O cumprimento da medida se encerra obrigatoriamente se o adolescente alcançar 21 anos de idade antes do término do período.

## Por que a assistência de um advogado especialista em ECA é indispensável desde a apreensão?

A defesa técnica especializada é essencial desde a apreensão para garantir o respeito às formalidades legais, impedir internações provisórias injustificadas e promover o pedido de remissão junto ao Ministério Público. Essa atuação evita a aplicação de medidas desproporcionais e assegura a eficácia da ampla defesa, protegendo os direitos fundamentais do adolescente durante todo o procedimento judicial.

Fale com um especialista